

DECLARAÇÃO

A Secretaria Municipal de Controle Interno, com base no princípio da transparência pública e garantindo o direito constitucional de acesso à informação, regulamentado pelo Art. 37, “caput” da CF e Art. 8º, § 1º, V da Lei Federal nº 12.527/2011, declara que de janeiro a maio de 2024 não houveram transferências recebidas pelo Governo Federal e Estadual.



IAGO HENRIQUE ROCHA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Controle Interno

Portaria 3.540 de 02 de outubro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTROLE INTERNO
SEMCI



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

